

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 535/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0102056/2022-43

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2017, as atividades do CEPRA – Centro Educacional Professor Ruy Azevedo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 241, de 18 de fevereiro de 2017, situado na R. Antônio Ribeiro da Costa Júnior, 162, Centro, em Pirapetinga.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Leopoldina

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/03/2024